UHY
Connect to possibility

uhy.com

# BLACK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
# CNPJ: 44.302.089/0001-16

Demonstrações financeiras do exercício findo
Em 31 de outubro de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 10 de março de 2026

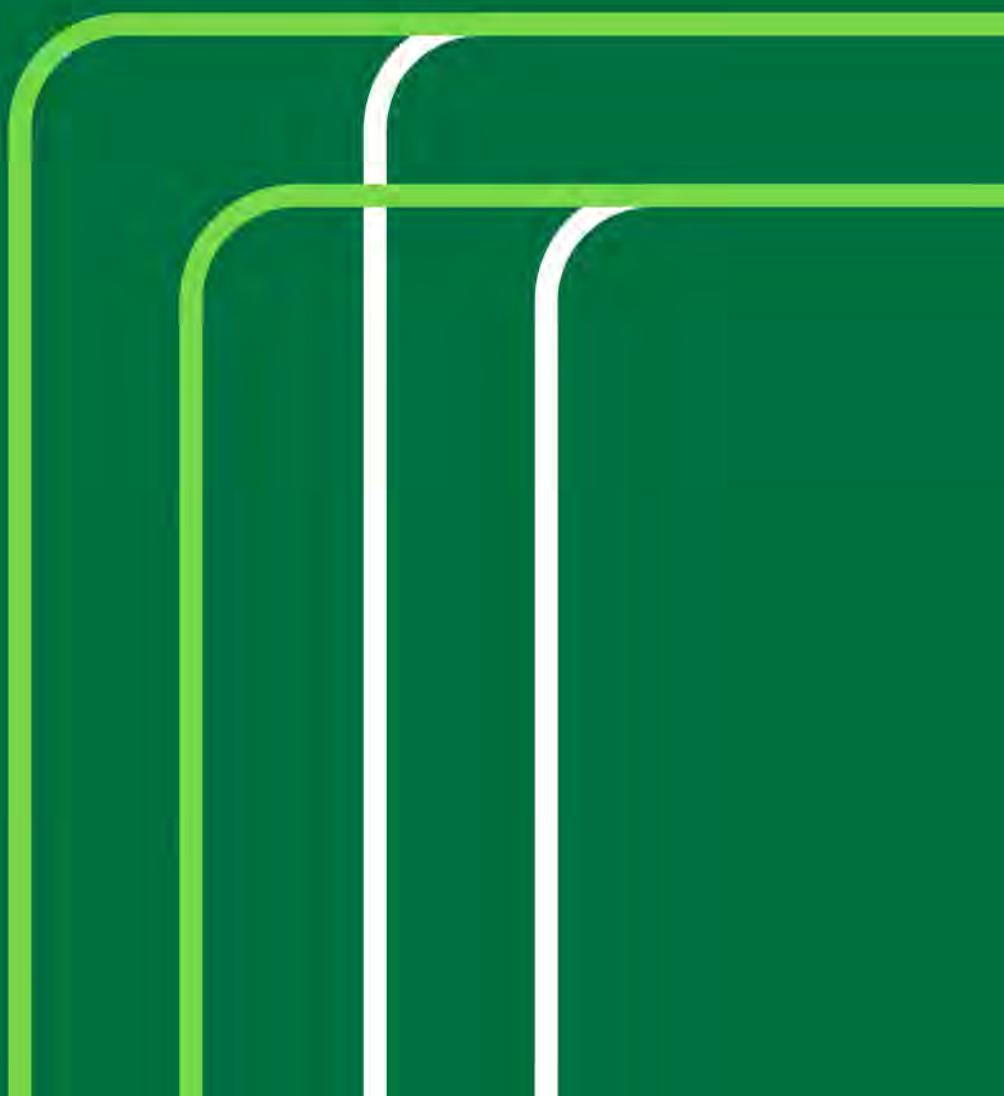

Conteúdo


Relatório do Auditor Independente 3

Demonstrações financeiras 7

Notas explicativas 11

**UHY Bendoraytes**
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

**Uhy-br.com**

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
**Black I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Black I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Black I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.



**Audit | Tax | Consulting**

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

**Direitos Creditórios:**

Conforme nota explicativa n°6, em 31 de outubro de 2025, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 2.522 mil, equivalente a 64,41% do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto:**

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) exame das liquidações financeiras referente as movimentações dos direitos creditórios; (ii) inspeção da documentação suporte referente ao lastro; (iii) análise dos relatórios trimestrais divulgados; (iv) recálculo do valor justo e da provisão para perdas por redução do valor de recuperação; e (v) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras do exercício.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

**UHY BENDORAYTES & Cia**
**Auditores Independentes**
**CRC 2RJ 0081/O-8**



Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA: 10082701725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08701082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.10 16:36:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**MARCOS FERREIRA**
**Contador**
**CRC 1RJ 112467/O-9**

**BLACK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: 44.302.089/0001-16

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e de 2024**
(Em milhares de reais - R$)

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | % sobre o patrimônio líquido | Valor | % sobre o patrimônio líquido |
| **Ativo** | | | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **1.308** | **33,40** | **1.116** | **30,31** |
| **Disponibilidades** | **2** | **0,05** | **2** | **0,05** |
| Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*) | 2 | 0,05 | 2 | 0,05 |
| **Aplicações interfinanceiras de liquidez** | **1.306** | **33,35** | **1.114** | **30,26** |
| Letras Financeiras do Tesouro | - | - | 1.075 | 29,20 |
| Letras do Tesouro Nacional | 1.306 | 33,35 | 39 | 1,06 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **249** | **6,36** | **309** | **8,39** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **249** | **6,36** | **309** | **8,39** |
| Afa Credit Opportunity Fundo de Investimento em Direitos Creditorios | 137 | 3,50 | 207 | 5,62 |
| Condoblue I FIDC Responsabilidade Limitada - Mezanino IV | 56 | 1,43 | 51 | 1,39 |
| Condoblue I FIDC Responsabilidade Limitada - Senior III | 56 | 1,43 | 51 | 1,39 |
| **Direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios** | **2.523** | **64,43** | **2.826** | **76,75** |
| **Certificado de recebíveis imobiliário** | **1.134** | **28,96** | **1.079** | **29,30** |
| CFG Securitizadora S.A | 440 | 11,24 | - | - |
| Opea Securitizadora S.A. | 219 | 5,59 | 846 | 22,98 |
| Bari Securitizador S.A. | 189 | 4,83 | 233 | 6,33 |
| Absoluta | 286 | 7,30 | - | - |
| **Notas de crédito** | **-** | **-** | **352** | **9,56** |
| Realiza Construtora Ltda | - | - | 352 | 9,56 |
| **Certificado de crédito bancário** | **190** | **4,85** | **-** | **-** |
| Abelardo Benigno e Costa Empreeendimentos Ltda. | 190 | 4,85 | - | - |
| **Nota Promissória** | **1.199** | **30,62** | **1.199** | **32,56** |
| Arteon Z Transmissão e Participações S.A | 1.199 | 30,62 | 1.199 | 32,56 |
| **Certificado de recebíveis do agronegócio** | **-** | **-** | **196** | **5,32** |
| Virgo Companhia Securitizadora | - | - | 113 | 3,07 |
| Leverage Companhia Securitizadora | - | - | 83 | 2,25 |
| **Outros valores e bens** | **441** | **11,27** | **27** | **0,74** |
| **Despesas antecipadas** | **1** | **0,03** | **1** | **0,03** |
| Despesas diversas | 1 | 0,03 | 1 | 0,03 |
| **Outros valores a receber** | **440** | **11,24** | **26** | **0,71** |
| Outros créditos | 440 | 11,24 | 26 | 0,71 |
| **Total do ativo** | **4.521** | **115,45** | **4.278** | **116,19** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | **605** | **15,45** | **596** | **16,19** |
| Créditos a identificar | 576 | 14,71 | 576 | 15,64 |
| Serviços de auditoria | 10 | 0,26 | 2 | 0,05 |
| Taxa de gestão (*) | 10 | 0,26 | 10 | 0,27 |
| Taxa de administração (*) | 8 | 0,20 | 5 | 0,14 |
| Taxa de escrituração | 1 | 0,03 | 1 | 0,03 |
| Taxa CVM | - | - | 2 | 0,05 |
| **Total do passivo** | **605** | **15,45** | **596** | **16,19** |
| **Patrimônio líquido** | **3.916** | **100,00** | **3.682** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **4.521** | **115,45** | **4.278** | **116,19** |

*(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 9)*

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**BLACK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: 44.302.089/0001-16

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração do resultado do exercício**
**Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024**
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| Composição do resultado do exercício/período | 31/10/2025 | 26/12/2023 a 31/10/2024 |
|---|---|---|
| **Resultados** | **617** | **318** |
| **Resultado com direitos creditórios** | **531** | **152** |
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | 531 | 152 |
| **Resultado com títulos e valores mobiliários** | **86** | **140** |
| Resultado com operações compromissadas | 45 | 71 |
| Cotas de Fundos de investimento | 41 | 67 |
| Dividendos e bonificações | - | 2 |
| **Outras receitas operacionais** | **-** | **26** |
| Outras rendas operacionais | - | 26 |
| **Despesas** | **(383)** | **(419)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | **(109)** | **(77)** |
| Auditoria e custódia | (44) | (32) |
| Escrituração | (12) | (10) |
| Consultoria jurídica | (50) | (35) |
| Serviços de informática | (2) | - |
| Comissões e corretagens | (1) | - |
| **Despesas da Administração e Gestão** | **(205)** | **(286)** |
| Administração | (80) | (184) |
| Gestão | (125) | (102) |
| Controladoria | - | 0 |
| **Demais despesas** | **(69)** | **(56)** |
| Despesas com cartório | - | (21) |
| Despesas tributárias | (64) | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (2) | (4) |
| Taxa ANBIMA | (1) | - |
| Outras despesas | (2) | (31) |
| **Resultado líquido no exercício/período** | **234** | **(101)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**BLACK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: 44.302.089/0001-16

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
**Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024**
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| | | | 31/10/2025 | 26/12/2023 a 31/10/2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício/período** | | | | |
| Representado por | 30.543,3283 cotas subordinadas a | R$120,5409 cada uma | 3.682 | - |
| Representado por | 30.543,3283 cotas subordinadas a | R$123,8579 cada uma | - | 3.783 |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período** | | | **3.682** | **3.783** |
| **Resultado do exercício/período** | | | **234** | **(101)** |
| **Patrimônio líquido no fim do exercício/período** | | | **3.916** | **3.682** |
| Representado por | 30.543,3283 cotas subordinadas a | R$128,2171 cada uma | 3.916 | |
| Representado por | 30.543,3283 cotas subordinadas a | R$120,5409 cada uma | | 3.682 |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**BLACK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: 44.302.089/0001-16

**(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**
CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**
**Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024**
*(Em milhares de reais - R$)*

| | 31/10/2025 | 26/12/2023 a 31/10/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| (+) Resultado com equivalentes de caixa | 45 | 71 |
| (+) Dividendos recebidos | - | 2 |
| (+) Outras receitas | - | 26 |
| (+) Outros Creditos | - | 107 |
| (-) Consultoria jurídica | (50) | (35) |
| (-) Taxa CVM | (3) | (4) |
| (-) Taxa de gestão | (125) | (95) |
| (-) Auditoria | (29) | (30) |
| (-) Taxa de administração | (77) | (179) |
| (-) Taxa de escrituração | (12) | (11) |
| (-) Taxa de estruturação | - | (29) |
| (-) Despesas cartorárias | - | (21) |
| (-) Despesa CETIP | (7) | - |
| (-) Tarifas Bancárias | (1) | - |
| (-) Taxa Anbima | (1) | - |
| (-) Taxas e Impostos | (64) | - |
| (-) Outras despesas | (4) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(328)** | **(198)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| (-) Aquisição de direitos creditórios | (8.451) | (2.488) |
| (+) Recebimento de direitos creditórios | 8.870 | 2.444 |
| (-) Compra de cotas de fundos de investimento | - | (300) |
| (+) Venda de cotas de fundos de investimento | 100 | 1.394 |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | **520** | **1.050** |
| | | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **192** | **852** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período | 1.116 | 264 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período | 1.308 | 1.116 |
| **Variação no caixa e equivalentes** | **192** | **852** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

## 1 Contexto operacional

O Black I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 29 de outubro de 2021 e iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 2021 sob a modalidade de Fundo de Investimento ("FI"), sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Sendo transformado em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), a partir de 26 de dezembro de 2023, destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

**a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis**

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 10 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

**3 Práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

**a) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

**(i) Disponibilidades**

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

**(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

**b) Cotas de fundos de investimento**

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

**c) Instrumentos financeiros**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de outubro de 2025.

**d) Direitos creditórios**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

**ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

### e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

### f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de outubro de 2025 e 2024:

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | 2 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (**) | 976,2755 | 1.338 | 1.306 |
| **Total** | | **1.338** | **1.308** |

| | 2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | 2 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | 15.350,3657 | 70 | 1.075 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (**) | 837,2345 | 47 | 39 |
| **Total** | | **117** | **1.116** |

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro, conforme demonstrativo da posição financeira.
(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.

## 5 Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 249 (2024: 309), classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

| **Cotas de fundos de investimento** | **Em 2025** | **Em 2024** |
|---|---|---|
| Afa Credit Opportunity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 137 | 207 |
| Condoblue I FIDC Responsabilidade Limitada - Mezanino IV | 56 | 51 |
| Condoblue I FIDC Responsabilidade Limitada - Senior III | 56 | 51 |
| | **249** | **309** |

**Afa Credit Opportunity Fundo de Investimento em Direitos Creditorios**

O objetivo da CLASSE consiste em aplicar seus recursos na aquisição de direitos creditórios ou investimento em carteira de recebíveis em operações de crédito corporativo, como foco no segmento de middle market ou para pessoas físicas, observando os critérios de elegibilidade previsto no Regulamento, com o bjetivo de valorização de suas Cotas, através de aquisição no mercado primário ou secundário, bem como de ativos financeiros.

**Condoblue I FIDC Responsabilidade Limitada**

A Classe (sênior e subordinada) tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza da Classe, especialmente os oriundos de crédito pessoal parcelado ou financiamento, preferencialmente com desconto em folha de pagamento e prioritariamente concedido a funcionários de condomínios residenciais, comerciais e industriais (“Condomínios”), e de seus terceirizados ou condôminos; financiamento ou capital

de giro a Condomínios e assemelhados, financiamento ou capital de giro a fornecedores ou prestadores de serviços a Condomínios, bem como quaisquer outras modalidades de crédito para esse setor, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

## 6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

### 6.1- Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

A Classe poderá investir em direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

I. Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da aquisição;
II. Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
III. Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
IV. A constituição ou validade jurídica da aquisição para a Classe seja considerada um fator preponderante de risco;
V. O Devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
VI. Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;
VII. Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; ou
VIII. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas acima.

### 6.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável:

I. Tenham sido objeto de análise e seleção prévia pelo Gestor, e a Política de Concessão de Crédito;
II. Sejam representados em moeda corrente nacional; e
III. Não sejam devidos por Devedores ou por suas Partes Relacionadas que, na Data de Aquisição e Pagamento, possuam Direitos Creditórios Inadimplidos na Carteira da Classe.

### 6.3- Composição de direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 30 de outubro de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

| | | 2025 | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| até 30 dias | - | - | - |
| de 31 a 60 dias | 286 | - | 286 |
| de 61 a 90 dias | - | - | - |
| de 91 a 120 dias | - | - | - |
| de 121 a 150 dias | - | - | - |
| de 151 a 180 dias | 1.199 | - | 1.199 |
| de 181 a 360 dias | - | - | - |
| De 361 a 720 dias | 190 | - | 190 |
| De 721 a 1080 dias | 440 | - | 440 |
| Acima de 1080 dias | 408 | - | 408 |
| **Total** | **2.523** | **-** | **2.523** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **2.523** | **-** | **2.523** |

| | | 2024 | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| de 0 a 30 dias | - | - | - |
| de 31 a 60 dias | 83 | - | 83 |
| de 61 a 90 dias | - | - | - |
| de 91 a 120 dias | - | - | - |
| de 121 a 180 dias | - | - | - |
| Acima de 181 dias | 2.743 | - | 2.743 |
| **Total** | **2.826** | **-** | **2.826** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |

| | | 2024 | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **2.826** | **-** | **2.826** |

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

| | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **Qtde** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Nota Promissória | 1 | 1.199 | - | 1.199 |
| Certificado de recebíveis imobiliário | 503.860 | 848 | - | 848 |
| Cédula de Crédito Bancário | 250 | 190 | - | 190 |
| Certificado de recebíveis do agronegócio | 1 | 286 | - | 286 |
| **Total** | **504.112** | **2.523** | **-** | **2.523** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | - | - | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | **2.523** | **-** | **2.523** |

| | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **Qtde** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Nota Promissória | 1 | 1.199 | - | 1.199 |
| Certificado de recebíveis imobiliário | 1.579 | 1.079 | - | 1.079 |
| Notas de crédito | 7 | 352 | - | 352 |
| Certificado de recebíveis do agronegócio | 283 | 196 | - | 196 |
| **Total** | **1.870** | **2.826** | **-** | **2.826** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | - | - | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | **2.826** | **-** | **2.826** |

### 6.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, estão demonstradas abaixo:

| **Descrição** | **2025** | **2024** |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **2.826** | **2.784** |
| Aquisições | 8.451 | 2.525 |
| Liquidações | (9.285) | (2.635) |
| Rendimentos | 531 | 152 |
| Direitos creditórios recebidos a identificar | - | - |
| **Saldo final** | **2.523** | **2.826** |

### 6.5- Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

| Taxa mínima | Taxa média | Taxa máxima |
|---|---|---|
| 5,75% | 3,47% | 11,00% |

### 6.6- Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de outubro de 2025 estão assim representados:

| | 31/10/2025 | |
|---|---|---|
| **Devedor** | **Saldo** | **% sobre PL** |
| 1 | 1.199 | 30,62 |
| 2 | 350 | 8,94 |
| 3 | 285 | 7,28 |
| 4 | 218 | 5,57 |
| 5 | 190 | 4,85 |
| 6 | 281 | 7,15 |
| **Total** | **2.523** | **64,41** |

### 6.7- Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de outubro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 64,40% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

### 6.8- Garantias

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía um processo de recuperação de crédito da Nota Promissória da Arteon Z Transmissão e Participações S.A através da execução de imóveis.

Os demais ativos do Fundo não possuíam garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

## 7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, conforme definido no regulamento do Fundo, de forma que tais operações podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

**Risco de mercado:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

**Investimento de baixa liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

## 9 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 2, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 8. As despesas registradas no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 10. As despesas registradas no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

## 10 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

## 11 Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo poderá ser formado por diferentes classes de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, o Fundo possui 30.543,3283 cotas.

### b) Emissão de cotas

As Cotas subscritas poderão ser integralizadas mediante chamada de capital solicitada pela Administradora, conforme orientação da Gestora, observado o disposto no respectivo documento de subscrição.

A Classe poderá, a qualquer tempo, sempre que as atividades da Classe assim exigirem, emitir novas Séries de Cotas Seniores, por ato unilateral da Gestora e da Administradora, observado o disposto no Acordo Operacional, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que:

(a) sejam limitadas ao montante total máximo de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), sem considerar o valor que venha a ser captado com a 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe ("Capital Autorizado");
(b) sejam integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional. O valor do Capital Autorizado será atualizado anualmente, a partir da Data de integralização da 1ª (primeira) emissão de Cotas, pela variação positiva do IPCA.

Sempre que se fizer necessário ao restabelecimento e/ou à manutenção das Razões de Garantia, a Classe poderá emitir novas Cotas Subordinadas por ato unilateral da Gestora e da Administradora, dispensando-se a realização de Assembleia Especial

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, não houve emissão de cotas.

**c) Resgate de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, não houve resgate de cotas.

**d) Amortização de cotas**

Enquanto não estiver em curso qualquer Evento de Aceleração, Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, as Cotas Sênior serão objeto de Amortização Programada, a critério da Gestora, nos termos do respectivo Apêndice e observada a Ordem de Subordinação.

As Cotas Subordinadas serão objeto de Amortização Extraordinária, ainda que tal Amortização Extraordinária ocorra antes da amortização e resgate integral das Cotas Sênior e, desde que:
(i) seja observada a ordem de alocação de recursos definida no regulamento pela Gestora;
(ii) não esteja em curso qualquer Evento de Aceleração, Evento de Avaliação e/ou Evento de Liquidação;
(iii) existam Ativos Financeiros e/ou recursos disponíveis suficientes; e
(iv) após a Amortização Extraordinária, permaneçam atendidas todas as Razões de Garantia.

O pagamento da Amortização Extraordinária ocorrerá após solicitação da Gestora à Administradora, independentemente de aprovação em Assembleia Especial pelos Cotistas

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, não houve amortização de cotas.

**e) Negociação de cotas**

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

## 12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

**a)** Os prestadores de serviços ao fundo são:

| | |
|---|---|
| Administração: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. |
| Custódia: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

**b)** As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

## 13 Encargos do Fundo

**a) Taxa de administração**

Pelos serviços de administração do Fundo, será devido pelo Fundo à Administradora, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais) nos primeiros 12 (doze) meses de funcionamento do Fundo e R$ 15 (quinze mil reais) a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive). A Taxa de Administração terá um desconto de R$ 3,25 (três mil e duzentos e cinquenta reais) especificamente nos primeiros 12 (doze) meses de funcionamento do Fundo e de R$ 8,02196 (oito mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos) a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) até o 24º (vigésimo quarto) mês de funcionamento (inclusive).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 80 (R$ 184 no período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

**b) Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão do Fundo, será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 0,35% (trinta e cinco décimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive);

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 125 (R$ 102 no período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024, e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

**c) Demais taxas**

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelos serviços de controladoria, custódia e escrituração, a Classe pagará ao Custodiante as seguintes taxas nos seguintes moldes:

i. pelo serviço de controladoria será devido pela Classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor de 0,001% (um centésimo por cento) por mês;

ii. pelo serviço de verificação de lastro dos ativos dos ativos constantes na carteira do Fundo será devida a remuneração de R$ 5, trimestralmente;

iii. Salvo quando em se tratando de assembleias que deliberem apenas pelas demonstrações financeiras do Fundo, será devido ao Administrador o montante de R$ 1,2 (mil e duzentos reais) para a realização e acompanhamento de cada assembleia geral de cotistas realizada;

iv. Ademais, será devido, ainda, R$ 1,5 (mil e quinhentos reais) por evento de liquidação via B3;

v. pelo serviço de escrituração será devido pela Classe/Subclasse ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 1 (mil reais) por mês, acrescido do custo por Cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

| Quantidade de Cotistas | Valor Adicional por Cotista (R$) |
|---|---|
| 0 a 50 | Isento |
| 51 a 2.000 | R$ 1,50 |
| 2.001 a 10.000 | R$ 1,00 |
| Acima de 10.001 | R$ 0,50 |

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de:
i. custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 0,005 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos 21);
ii. custo adicional mensal de R$ 0,5 (quinhentos reais) por cada série ou subclasse de Cota (a partir da 3ª carteira/subclasse); e
iii. pelo serviço de custódia será devido pela Classe/Subclasse ao Custodiante a taxa correspondente 0,001% (um centésimo por cento) por mês.

Os valores indicados nesta nota serão atualizados pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses.

## 14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a)** A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

| Período | Valor da Cota Subordinada | Rentabilidade da Cota (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31 de outubro de 2025 | 128,2171 | 6,37 | 3.839 |
| Período de 26 de dezembro de 2023 (data após a Transformação do Fundo) a 31 de outubro de 2024 | 120,5409 | (2,68) | 3.662 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 15 Tributação

### a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

### b) Cotistas

***Imposto de Renda***

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

***IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)***

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 17 Demandas judiciais

Em 31 de outubro de 2025 o Fundo possuía um processo em seu polo passivo, classificado como possível, no valor de causa de R$ 1.548. O processo trata-se de agravo de instrumento interposto por Flávio e Rogério contra decisão da execução (1123632-71.2022.8.26.0100) que deferiu a adjudicação dos imóveis de matrículas n° 92.413 (Ribeirão Preto – SP) e 22.518 (Votuporanga – SP).

Em 07/10/2025, Fundo Black apresentou manifestação de impugnação à concessão de efeito suspensivo. Em 9.10.2025, os agravantes foram intimados a comprovarem a justiça gratuita ou recolherem o preparo recursal, apresentando os agravantes manifestação em 20/10/2025. Em 27/10/2025 o Fundo impugnou a documentação juntada.

## 18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas datada de 22 de dezembro de 2023 foi deliberada e aprovada a alteração do tipo do Fundo, para transformá-lo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios passando a denominar-se “Black I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”. As deliberações passaram a vigorar a partir de 26 de dezembro de 2023.

## 20 Eventos subsequentes

Em 09 de dezembro de 2025, foi firmado um Instrumento particular do Administrador para emissão de novas cotas do Fundo, onde foi aprovado a emissão da 2ª emissão de cotas de classe única, no valor de R$ 5.000, assim como a contratação da Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda como o respectivo coordenador líder da emissão.

* * *

**Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**
Diretor responsável

**Karen Miyazaki**
Contadora CRC SP – 262221/O-1